Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 23 DE JANEIRO DE 1.992

" FIXA O SALÁRIO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 1.992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que, o Prefeito Municipal de Campinápolis, está com o seu salário congelado desde Julho de 1.991.*

Considerando também, que conforme divulgação do I.B.G.E a inflação acumulada de julho a dezembro de 1.991, foi de 115,09%.

Considerando ainda, a necessidade de adequar os vencimentos do Prefeito Municipal, a real situação economica do País, em virtude do mesmo dispor da maioria de seu tempo em questões ligadas a administração do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 731.144,00 (Setecentos e trinta e Hum Mil, Cento e Quarenta e Quatro Cruzeiros) mensais, o Salário do Prefeito Municipal de Campinápolis, para o exercício de 1.992. E em 2/3 (Dois Terços) deste valor, a verba de representação do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Financeiro para o exercício de 1.992.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMRA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT 24 DE JANEIRO DE 1.992.

AMELIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

HELVECIO DIMAS FELICIANO
1º SECRETÁRIO

JOSE FAICI
2º SECRETÁRIO